

PARECER DE CONJUNTO

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA;
COMISSÃO SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS;**

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI nº 1.995/2020.

EMENTA: "Dá denominação de WILMA PENIDO DE BARROS ao imóvel que abriga a Secretaria Municipal de Educação de Nova Lima".

RELATOR da CLJ: TIAGO TITO

RELATOR da CSPM: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, os membros desta edilidade, após cumprimento dos trâmites regimentais, passam a emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.995/2020, de autoria dos vereadores Wesley de Jesus, José Carlos de Oliveira, Ederson Sebastiao Pinto, Silvânio Aguiar Silva, Alessandro Luiz Bonifácio, Fausto Niquini e José Geraldo Guedes, que **"Dá denominação de WILMA PENIDO DE BARROS ao imóvel que abriga a Secretaria Municipal de Educação de Nova Lima"**.

A proposição visa denominar de **WILMA PENIDO DE BARROS** o imóvel que abriga a Secretaria de Municipal de Educação do Município de Nova Lima.

O projeto de lei trata de matéria que se insere na esfera de competência da Câmara Municipal, ou seja, legislar sobre assunto de interesse local.

A Comissão de Legislação e Justiça em sua análise emite parecer pela legalidade da proposição e a Comissão de Serviços Públicos Municipais no âmbito de sua competência acompanha o parecer da Comissão de Legislação e Justiça.

Nesse sentido, observados os critérios que dizem respeito à análise das comissões reunidas, emitimos parecer favorável.

Quanto ao mérito do projeto sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 21 de dezembro de 2020.


Tiago Almeida Tito
Relator-CLJ




Silvano Aguiar
Presidente-CLJ



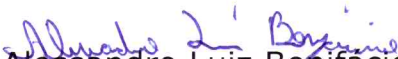
José Geraldo Guedes
Vice-presidente - CLJ



José Carlos de Oliveira
Relator - CSPM



Silvano Aguiar Silva
Presidente- CSPM



Alessandro Luiz Bonifacio
Vice-presidente- CSPM